

JUNTA DE FREGUESIA DE TORREDEITA

Listagem n.º 102/2005 — AP. — *Obras adjudicadas no ano de 2004.* — Listagem de adjudicação de obras, referentes ao ano de 2004, a fim de ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série:

Obra	Formas de atribuição	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Limpeza de bermas e valetas das estradas camarárias da freguesia	Contrato-programa com a Câmara Municipal de Viseu	4 250,00	Pessoal contratado.
Drenagem de águas na Rua do Sr. Pedrão e alcatroamento da Rua da Cepêda	Contrato-programa com a Câmara Municipal de Viseu	42 674,10	Gracovil, L. ^{da} , Queirela, Viseu.
Alargamento e construção de muros na travessa à linha férrea/Carqueijal	Receitas da Junta de Freguesia de Torredeita	1 203,00	Pessoal contratado.
Acréscimo de trabalhos no alargamento e alcatroamento da Rua do Engenheiro Lino Moreira.	Receitas da Junta de Freguesia de Torredeita	6 144,63	Gracovil, L. ^{da} , Queirela, Viseu.
Calcetamento a cubos do adro da capela São João no Casal/Torredeita	Receitas da Junta de Freguesia de Torredeita	3 333,44	Cub-Estradas, L. ^{da} , Vendas de Bodiosa.
Diversas reparações na freguesia	Receitas da Junta de Freguesia de Torredeita	4 285,26	Pessoal contratado.
Projecto ANAFRE-P. P. NET/JUNTAS, com três equipamentos	Programa operacional — Soc. Informação — 70 % ...	2 841,72	Unitecla, L. ^{da} , Viseu.
Projecto ANAFRE-P. P. NET/JUNTAS, com três equipamentos	Receitas da Junta de Freguesia de Torredeita — 30 % ...	947,24	Unitecla, L. ^{da} , Viseu.

24 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 3055/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos se faz público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixado, em lugar de estilo, nesta secretaria, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º da mesma lei, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Março de 2005. — O Presidente da Junta, *Luís Manuel Barbosa Segura*.

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE REI

Aviso n.º 3056/2005 (2.ª série) — AP. — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta data a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O Presidente da Junta, *António Joaquim Guerra Catarino*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 3057/2005 (2.ª série) — AP. — De acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20 de Dezembro de 2004, foram autorizadas as celebrações de contratos a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com André Moura dos Santos Duarte Pina e Sofia Isabel dos Santos Coelho, para desempenho de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe (área funcional de sistemas de informação geográfica), remunerados pelo escalão 1, índice 400, com início em 25 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 18 meses.

[Isento de visto do Tribunal de Contas — alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

9 de Fevereiro de 2005. — O Director-Delegado, *João Manuel da Costa*.

Aviso n.º 3058/2005 (2.ª série) — AP. — *Listas de antiguidade.* — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Municipalizados, organizadas nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontram afixadas nestes Serviços.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Fevereiro de 2005. — O Director-Delegado, *João Manuel da Costa*.